



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1) UG / GESTÃO	UNIDADE REPASSADORA

2) UG / GESTÃO	UNIDADE RECEBEDORA
135021 / 13203	Embrapa Solos (www.embrapa.br/solos);

3) DADOS CADASTRAIS					
UNIDADE RECEBEDORA					CNPJ
Embrapa Solos					00.348.003/0012-73
ENDEREÇO COMERCIAL					
Rua Jardim Botânico, 1024					
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL	DDD (FONE)	DDD (FAX)
Rio de Janeiro	RJ	22460-000	cnps.chgeral@embrapa.br	(21) 2179-4505	(21) 2274-5291
NOME(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS)					CPF
Daniel Vidal Pérez					895.693.507-68
CI/ÓRGÃO EXP.:		CARGO/FUNÇÃO		E-MAIL	
1987107523 CREA RJ		Chefe Geral		cnps.chgeral@embrapa.br	

4) DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI) – Versão Nacional.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O objetivo central da proposta é gerar e transferir a Versão Nacional do Sistema Brasileiro de Classificação de Terras para Irrigação, não só atualizando as culturas vegetais existentes no banco de dados, como incluindo aquelas de grande abrangência e importância econômica do Brasil atualmente exploradas sob irrigação, como soja, arroz e o café; visando desenvolver estratégias para o planejamento sustentável da agricultura irrigada brasileira. O Sistema Brasileiro de Classificação de Terras para Irrigação (SiBCTI) foi desenvolvido pela Embrapa Solos sob demanda da Codevasf, com sua primeira versão lançada em 2005. Era composto de 12 culturas vegetais e classificava o ambiente segundo o cruzamento de 4 planos de informação: solo, água, sistemas de irrigação e necessidades e limitações específicas de cada cultura vegetal. Tal metodologia de perfil único no mundo gerou o primeiro patenteamento de software da Embrapa Solos junto ao INPI (registro nº 08406). Com o sucesso da

primeira versão, foi desenvolvida a segunda, lançada no fim de 2011 e começo de 2012. Além de “rodar” em ambiente web, tinha como principais características em relação à primeira versão o ajuste de diversos parâmetros destacadamente de solo, a disponibilização de 13 culturas em seu banco de dados e objetivava embasar o Política do Governo Federal “Mais Irrigação”.

O SiBCTI objetivou preencher uma lacuna de muito tempo, qual seja, disponibilizar uma metodologia atualizada e eficiente que permitisse avaliar os diferentes ambientes existentes na região semiárida para exploração sob agricultura irrigada intensiva e sustentável; sem riscos ambientais como por exemplo o desenvolvimento do impactante processo de salinização, ao tempo em que maximizava o uso do recurso natural água.

Com a atual e imperiosa necessidade de ampliar o uso da irrigação em todo o Brasil, os atores ligados ao setor têm demandado intensamente a adaptação do SiBCTI para outros biomas ou regiões, onde esta prática agrícola desenvolve-se com sucesso e abrangência ainda maior que na região semiárida.

Nesta ampliação adaptativa, pretende-se não só redimensionar as atuais culturas em termos de outros tipos de solo e manejo, como ampliar o número de culturas irrigadas, com a inclusão daquelas de grande utilização na agricultura irrigada brasileira no momento fora do contexto da região semiárida, como a soja, o arroz e o café.

Esta linha de pesquisa tem aderência com diversos objetivos do atual planejamento agrícola brasileiro, destacando-se a contribuição para a geração de tecnologias, produtos e processos que viabilizem a utilização dos solos brasileiros em base sustentável; o aperfeiçoamento dos sistemas de avaliação das potencialidades do solo principalmente o SiBCTI; e a transferência do conhecimento e tecnologias diversas.

Ao final deste projeto, pretende-se ofertar à sociedade uma metodologia fundamental para a correta avaliação e manejo dos recursos naturais água e solo, alicerçando inclusive a implantação da Política Nacional de Irrigação (Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013). Existe hoje no país quase uma centena de Projetos Públicos de Irrigação ocupando uma área irrigável da ordem de 454 mil hectares, com área em produção em torno de 202 mil hectares. Vários desses projetos públicos já apresentam problemas críticos de falta de água, e de baixo desempenho em produtividade e produção, quando cotejados com as expectativas inicialmente concebidas, sendo essencial a melhoria da eficiência. Paralelamente, há também por parte dos gestores públicos a premissa de que a seleção das áreas que constituirão novos projetos seja feita com critérios absolutamente técnicos, embasados no moderno manejo sustentável dos recursos naturais sob irrigação. Por isto o SiBCTI foi desenvolvido. Mas para que ele seja integralmente assumido pelos técnicos atuantes nesta área, o processo de capacitação necessita também ser constante e focado no público alvo. Este treinamento precisa ser composto de duas vertentes: capacitações presenciais e à distância. No primeiro caso, o objetivo é a formação de disseminadores, enquanto no segundo destina-se a um público indistinto.

Para o ano de 2016 estão previstas as atividades iniciais do SiBCTI, custeadas com um repasse de R\$ 30.650,00. As etapas seguintes serão implementadas até o ano de 2020, com um repasse total de 657.000,00.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Avaliar as principais interações edafológicas e econômicas das atuais e novas culturas vegetais exploradas sob irrigação a serem incluídas no banco de dados do sistema;

Parametrizar as principais informações de solo e água que impactam o manejo da irrigação e a correlação destas informações com os valores de produtividade das diferentes culturas vegetais;

Ponderar os índices de produtividade das culturas já existentes em relação às novas regiões e incluir na base de dados as culturas vegetais irrigadas mais abrangentes do Brasil como soja, arroz e café;

Compatibilizar o novo arcabouço de dados no software de classificação automática do SiBCTI em ambiente web;

Transferir tecnologia incluindo capacitação.

5) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO – Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Quantidade	Valor Total (R\$)
ANO 2016	Deslocamentos - passagens aéreas			
	Investimentos			
	Diárias – capital e interior			
	Material de consumo			30.650,00
	Serviços de terceiros - pessoa física			
	Serviços de Terceiros - pessoa jurídica			
	Subtotal			30.650,00

6) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO – Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Quantidade	Valor Total (R\$)
ANO 2017	Deslocamentos - passagens aéreas		17	34.243,00
	Investimentos			
	Diárias – capital e interior		794	71.425,00
	Material de consumo		435	1.400,00
	Serviços de terceiros - pessoa física		4	4.000,00
	Serviços de Terceiros - pessoa jurídica		20	1.700,00
	Subtotal			112.768,00

7) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO – Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Quantidade	Valor Total (R\$)
ANO 2018	Deslocamentos - passagens aéreas			
	Investimentos			
	Diárias – capital e interior			
	Material de consumo		435	1.400,00
	Serviços de terceiros - pessoa física		6	6.000,00
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica		40	81.344,00
	Subtotal			88.744,00

8) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO – Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Quantidade	Valor Total (R\$)
ANO 2019	Deslocamentos - passagens aéreas			
	Investimentos			
	Diárias – capital e interior			
	Material de consumo		435	1.400,00
	Serviços de terceiros - pessoa física		6	5.963,00
	Serviços de Terceiros - pessoa jurídica		30	55.000,00
	Subtotal			62.363,00

9) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO – Natureza da Despesa	Indicador Físico	
			Quantidade	Valor Total (R\$)
2020	Deslocamentos - passagens aéreas			
	Investimentos			
	Diárias – capital e interior			
	Material de consumo		600	1.900,00
	Serviços de terceiros - pessoa física		1	4.900,00
	Serviços de Terceiros - pessoa jurídica		5	46.200,00
	Subtotal			53.000,00
	TOTAL			349.525,00

10) PLANO INTERNO	AÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	Fonte de Recursos: MAPA	150	349.525,00

11) ANEXO

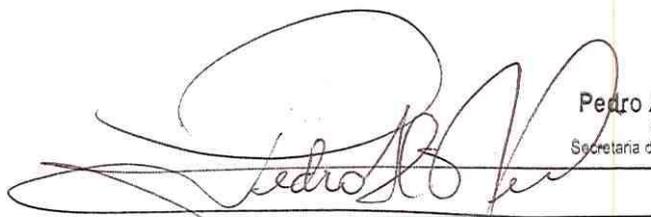
CONDICÕES ESSENCIAIS:

I – As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e Decreto nº 6.170/2007.

II – A entidade ou o órgão executor se compromete a:

- a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) Permitir e facilitar ao MAPA o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
- e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- g) Manter o MAPA informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- h) Apresentar a SDC/MAPA relatórios das atividades desenvolvidas (execução física) e da aplicação dos recursos financeiros descentralizados (demonstrativos da execução, receita e despesa, evidenciando saldo, relação de pagamentos efetuados identificando os beneficiários, relação de bens adquiridos e sua destinação), bem como qualquer outra documentação que se entender necessária a verificação do cumprimento de forma regular; e
- i) Prestar contas dos recursos descentralizados diretamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2016.


Pedro Alves Corrêa Neto
Secretário Adjunto
Secretaria de Inovação, Desenvolvimento
Rural e Irrigação
SDI/MAPA
Secretário da Secretaria do Produtor Rural e
Cooperativismo
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- MAPA


Chefe Geral
Embrapa Solos
José Carlos Polidoro
Chefe Geral
Embrapa Solos